



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000066/2022 - 31/10/2022 - Processo Nº 011664/2022
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	24/11/2022
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO IV

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 07 de Março 2022, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000066/2022**, referente ao Processo nº **011664/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Inicialmente insta mencionar que somente as licitantes **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME** nos lotes **01, 02 e 06** e **SABRISAN RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** no lote **05** convocadas para apresentar amostra conforme ATA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA divulgada no dia 08/11/0022, conforme laudos apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social através dos processos sob nº 31413/2022, 31419/2022 e 31459/2022, que juntamos nos autos às fls. 681/737. Nesse ínterim, passamos a análise das amostras que constaremos na íntegra em anexo na Ata desta Sessão Pública, o Laudo de Análise da Amostra da empresa **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME** nos lotes **01, 02 e 06, onde os lotes 01 e 02 foram APROVADOS**, já o lote 06, foi **REPROVADO** visto: "**Reprovado. A empresa na Proposta o produto com a marca Apti, porém na apresentação da amostra, apresentou o produto gelatina de marca trisante.**". Tendo em vista a justificativa de reprovação do lote 06, que paira sobre divergência entre a marca apresentada na fase de amostra com a informada na proposta pela licitante, encaminhamos aquela Secretaria conforme consta às fls.716 onde sugerimos que seja analisado se a marca apresentada atende as especificações contidas no edital bem como se possui similaridade e/ou superior em consonância aos princípios que regem a administração pública, e os entendimentos dos Tribunais em especial do TCU quanto o saneamento da proposta e documentos de habilitação. Logo a Secretaria se manifesta às fls. 717 como citamos: "**Em resposta ao questionamento do Pregoeiro, informamos que a marca apresentada atende as especificações contidas no edital de forma similar a marca informada no documento entregue junto a amostra. Isto posto, retificamos a avaliação do item 29 do Lote nº 06- COMERCIAL DESTAQUE DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, para aprovar o objeto (gelatina)**". Deste modo resta a licitante **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME, HABILITADA** nos lotes **01, 02 e 06**. Quanto o Laudo de Análise da Amostra da empresa **SABRISAN RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** no lote **05, o mesmo foi REPROVADO**, visto que no item azeite extra virge, "**Reprovado. A empresa apresentou o produto em desconformidade com o edita, diz: "acidez máxima 0,4%", No entanto, na amostra apresentada é ≤ 0,5 digito (menor igual a 0,5)**". Ato contínuo, tendo em vista a justificativa de reprovação do lote 05 que o produto ofertado não atende a especificação, sendo "acidez



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000066/2022 - 31/10/2022 - Processo Nº 011664/2022
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	24/11/2022
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO IV

máxima 0,4%", tendo a empresa apresentado amostra é $\leq 0,5$ (menor igual a 0,5), encaminhamos aquela Secretaria conforme consta às fls.735 onde sugerimos que seja analisado se o grau de acidez do produto ofertado $\leq 0,5$ (menor igual a 0,5) abarca "acidez máxima 0,4%" garantindo a celeridade processual. Posterior, a Secretaria se manifesta às fls. 736 que citamos: "*Em resposta ao questionamento do pregoeiro, informamos que o item ora citado, não atende a especificação do edital conforme avaliação já efetuada no processo, uma vez que o item apresentado na amostra apresenta acidez máxima de 0,5%, outrossim, o produto apresentado pela empresa consta no rol de produtos adulterados, cuja comercialização forma suspensas conforme a publicação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, anexo as fls13/17.*". Deste modo resta **DESCLASSIFICADA** a licitante **SABRISAN RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** no lote **05**. Insta mencionar, que quanto a empresa **LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** nos lotes **03, 04, 07 e 08**, a Secretaria Municipal de Assistência informou às fls.692 que a licitante não "não entregou as amostras", assim, resta a mesma **DESCLASSIFICADA** nos respectivos lotes. **Insta mencionar, que conforme citado na Ata de Abertura as licitantes não cumpriram os critérios de prazos e apresentação de documentação contida no edital, deste modo fica a cargo da AUTORIDADE DESTE PROCESSO, a análise quanto aplicação de sanção administrativa, tendo em vista a garantia da celeridade do procedimento licitatório.** Em razão das desclassificações foi convocada as licitantes subsequentes nos referidos lotes quais sejam: **HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME** nos lotes 03, 07 e 08; **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** no lote 04 e **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME** no lote 05. Posterior a isso, esse pregoeiro realizou a negociação no chat, pelo sistema eletrônico a contraproposta ao licitante que apresentou melhor preço nos itens, para que seja obtida a melhor proposta, conforme prevê os itens 12.7 e 12.8 do Edital, contudo nenhum licitante retornou quanto a negociação. Após, foi solicitado aos licitantes classificados em 1º lugar nesse momento, que encaminhem sua **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA** ATÉ às 12 (doze) HORAS do dia útil subsequente desta convocação, exclusivamente pelo sistema da BLLCOMPRAS, em conformidade com a alíneas "a" do o item 14 do edital. Por fim, esse Pregoeiro suspende esta Sessão Pública, para análise dos documentos de habilitação, e no aguardo das Propostas Atualizadas. Solicito que seja sempre acompanhada as mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000066/2022 - 31/10/2022 - Processo Nº 011664/2022
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	24/11/2022
<i>Tipo</i>	ATA DE CONVOCAÇÃO IV

dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório.

Mezaque da Silva José Rodrigues
Pregoeiro Oficial

Dinalva Silva Cordeiro da Costa
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio

Adelita Alves de Almeida
Apoio